



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010/2023		111/2023	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	03/04/2023	HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(doze) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 326/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

**XIV - OBJETO**

**14.1** – Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, **fornecimento e prestação de serviços de confecção de comunicação visual e outros serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 010/2023.**

**14.2.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.

**14.3.** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviço, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

### **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3** – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**15.3.1** – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**15.3.2** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

**15.3.3** - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**15.4** – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**15.5** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

**15.6** - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

**15.6.1** – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

### 15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

**15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.**

**15.7.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

**15.8.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**15.10 -** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

### XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

**17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

**17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

**17.4.** Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**17.4.1** Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

**17.4.2** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

**a)** soma e/ou multiplicação;

**b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

**c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

**17.5.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**17.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**17.7.1** Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

**17.8.** O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(doze) meses.

**17.9** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**17.9.1** O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

**17.10.** A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

**17.11.** A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

**17.12.** Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para serviços dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

### XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**18.1.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

**18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**18.2.1.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).
- c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

**18.2.3.**A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

### **18.3 - Documentação Complementar:**

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

**18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.**

**18.5.1** – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

**18.5.2** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**18.5.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.5.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.5.6** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**18.6** - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**19.4.1** – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.2** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

**19.4.3** – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

**19.4.4** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.3.1** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**20.3.2** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.3.3** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**20.3.4** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**20.3.5** - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

### XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**21.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**21.5** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.5.1** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**21.5.2** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.5.3** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**21.5.4** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**21.6**– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**21.7** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**21.7.1** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**21.8** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba , de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

**21.9.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

**21.13.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXIII – CONTRATAÇÃO**

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**23.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os serviços do objeto deste Contrato.

**23.7.** O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**23.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**23.10** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**23.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**23.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**23.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**23.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**23.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**24.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### XXV - REAJUSTAMENTO

**25.1.** Ver subitens **23.14 a 23.14.3** acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

**26.1.** A forma de execução do objeto será **serviço parcelado**, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

**26.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

**26.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

### XXVII - SANÇÕES

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**27.3.** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### XXIX – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### XXX - RESCISÃO

**30.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

**30.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**30.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### XXXI - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

**31.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**31.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**31.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### XXXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**32.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**32.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**32.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**32.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**32.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**32.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**32.7–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**32.8 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**32.9 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**32.10 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**32.11 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**32.12. –** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**32.13** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**32.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**32.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**32.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

**32.18.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

**32.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**32.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**32.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- V. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**
- VI. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- VII. **MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO**

Conceição da Feira/Ba, 20 de março 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Pregoeira Municipal - Dec. nº. 326/2021**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### II- OBJETO

licitação Registro de Preço para, **fornecimento e prestação de serviços de confecção de comunicação visual e outros serviços para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.**

### II -JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para os serviços de confecção, impressão, placas publicitárias e outros serviços gráficos, de acordo com as necessidades de diversas secretarias do Município dentre outros serviços conforme Detalhamento de Cada item constante neste Termo de Referências.

#### 2.1 DA MODALIDADE PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### III- FORMA DE EXECUÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1. A Prestação de Serviços de, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar confecção de Comunicação visual e outros serviços gráficos.

3.2 A licitante vencedora se obriga a:

Customizar os materiais de acordo com os modelos solicitados pelas Secretarias;

3.3- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

3.4 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

3.5 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

### VI – VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

### V- ESPECIFICAÇÕES

IT EM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 1,00X0,80 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	100		
2	BLOCO ATESTADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	1.000		
3	BLOCO ATESTADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
4	BLOCO COMUNICADO GERAL 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X30 CM COM 0X0 CORES	UND	2.000		
5	BLOCO COMUNICADO INTERNO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X30 CM COM 0X0 CORES	UND	2.000		
6	BLOCO DECLARAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 14X21 CM COM 1X0 CORES	UND	200		
7	BLOCO DECLARAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 14X21 CM COM 1X0 CORES	UND	200		
8	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	UND	1.000		
9	BLOCO INTERESSADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 0X0 CORES	UND	4		
10	BLOCO INTERESSADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 0X0 CORES	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11	BLOCO PARANOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANATÁRIA EM TRÊS VIAS 21X29,7 IMPRESSÃO VIA OFFSET COM 3 PÁGINAS; PAPEL A G 75 G/M <sup>2</sup> CM COM 0X0 CORES	UND	200		
12	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	1.000		
13	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
14	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 120 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
15	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
16	BLOCO REQUERIMENTO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X30 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	50		
17	BLOCO REQUERIMENTO DE FÉRIAS 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X30 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	50		
18	BLOCO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA / PONTUÁRIO CLÍNICO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X31 CM COM 0X0 CORES	UND	1.000		
19	BLOCO SAÚDE BUCAL ATENÇÃO BÁSICA / PONTUÁRIO CLÍNICO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X31 CM COM 0X0 CORES	UND	1.000		
20	BLOCO SOLICITAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X20 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
21	BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAME 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS; CAPA A G 90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X20 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
22	CARTÃO ATENDIMENTO GERAL FOLHA OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 13X20 CM COM 1X1 CORES	UND	1.000		
23	CARTÃO ATENDIMENTO SIMPLES FOLHA OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 13X20 CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		
24	CARTÃO DA FAMÍLIA SIMPLES FOLHA OFFSET 180 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		
25	CARTÃO DE APRAZAMENTO SIMPLES FOLHA OFFSET 180 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		
26	CARTÃO DE VACINA COM IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL 125 GRAMAS	UND	5.000		
27	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL A 4180 GRAMAS IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	2.000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	CAMISA BRANCA EM MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E NAS COSTAS EM TAMANHOS VARIADOS PARAUTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
29	CAMISA BRANCA EM TECIDO CACHARREL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E NAS COSTAS EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
30	CAMISA BRANCA EM MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE EM TAMANHOS VARIADOS PARAUTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
31	CAMISA BRANCA EM TECIDO CACHARREL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
32	CONFEÇÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DO IPTU COM IMPRESSÃO COLORIDA VIA OFFSET AG 90G/M² NAS MEDIDAS 21X29,7, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO COM DADOS VARIADOS, COM DUAS DOBRAS EM FORMATO CARTA E COLA PARA FIXAÇÃO.	UND	10.000		
33	CRACHÁ EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTARESOLUÇÃO TAMANHO PADRÃO COM CORDÃO PERSONALIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	300		
34	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440GRAMAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS TAMANHO 6,00X0,60 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	50		
35	IMPRESSÃO DE OUTDOOR COMIMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 9X3	UND	50		
36	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO OFFSET COLORIDO	UND	20.000		
37	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DAFROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDO ELE, 14 MICRO ONIBUS ESCOLAR (AMARELO) APLICAÇÃO NAS DUAS LATERAIS.TAMANHO 1,80X3,60, APLICAÇÃO DE ADESIVO NO VIDRO TRASEIRO 2,0 X 1,0	M	300		
38	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARACOMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDOELES1FIORINO,1KOMBI,1DOBLO,1BESTA,APLICAÇÃOEM DOISLADOS.TAMANHO1,50X2,40,APLICAÇÃOAMALA1,50X0,60 COMAPLICAÇÃO	M	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDO ELES 4 ONIBUS BRANCO ESCOLAR APLICAÇÃO NOS DOIS LADOS TAMANHO 10,90 X 0,75, APLICAÇÃO DA LOGO TAMANHO 2,50X 3,10 APLICAÇÃO DE ADESIVO NO VIDRO TRASEIRO 2,30 X 2,30.	M	200		
40	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PEQUENOS COM APLICAÇÃO NOS DOIS LADOS. TAMANHO 2,0 X 1,30, APLICAÇÃO NA MALA 1,50 X 0,60, REMOÇÃO DE PLOTAGEM ANTERIOR. TOTAL 20 UNIDADES	M <sup>2</sup>	220		
41	PLACA METÁLICA COM ARO DE METALON 50X30 GALVANIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO FOSCO E SUPERFICIE EM CHAPA 20MM GALVANIZADA TAMANHO: 2X3 PARA COMUNICAÇÃO DOS POVOADOS	UND	11		
42	PONTO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL GROSSO 50X50 GALVANIZADO, COBERTURA EM TELHA ZINCO ALUMÍNIO E ASSENTAMENTO METÁLICO COM REVESTIMENTO EM PVC EXPANDIDO 50MM, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTURA PEROLIZADA. COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM ADESIVO FOSCO, APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO LOCAL.	UND	20		
43	TOTEM LUMINOSO EM LONA NIGHT DAY DUPLA FACE COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO TENSIONADA EM ARO METÁLICO E ACABAMENTO COM FRISO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 2,00 X 1,00, COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO	UND	15		
44	PLACA CEGA EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM. TAMANHO 30CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADO NO ACRÍLICO COM INSTALAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.	M <sup>2</sup>	60		
45	TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E IMPRESSÃO COM ADESIVO FOSCO, PAINEL DIGITAL LED COM HORÁRIO, TEMPERATURA E MENSAGEM. TAMANHO 2,40 X 1,10 PARA PRAÇA DA PREFEITURA, COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UND	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

46	LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS PARA PORTAL DO EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ	M <sup>2</sup>	108,4		
47	ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS EM PONTOS DE ONIBUS	M <sup>2</sup>	84		
48	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO (DILSON ALVES)	UND	1		
50	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEMMADEIRANASLATERAISTAMANHO 2,50X0,80 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOSMUNICIPAIS.	UND	8		
51	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,70X0,90(PRAÇA DJALMA FARIAS BASTOS)	UND	2		
52	PLACAS EM PS 2MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA SINALIZAÇÕES EM PORTAS TAMANHO 0,20X0,25	UND	25		
53	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM FERRAGENS E PÉ DIREITO DE 6M OBRA EMERGENCIAL COM TRABALHO NOTURNO COM MÃO DE OBRA DE 8 PROFISSIONAIS	M <sup>2</sup>	72		
54	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(PRAÇA OSÓRIO PASCOAL)	UND	1		
55	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(REFORMA DA ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO)	UND	1		
56	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM CHAPA 18 COM LATERAL EM CHAPA MODELO INOX REFOÇADO COM PINTURA P.U AZUL E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LATERAIS TAMANHO 0,42X0,35 E HASTE DE 1,20	UND	5		
57	CONFECÇÃO DE BALANÇO EM ESTRUTURA METALICA E ASSENTO EM PVC EXPANDIDO COM SUSTENTAÇÃO EM CORRENTE CROMADA E PINTURA	UND	2		
58	CONFECÇÃO DE GANGORRAS EM ESTRUTURA METALICA COM BANCO DE PVC EXPANDIDO E PINTURA EM P.U COMPLETA	UND	1		
59	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACRILICO BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 1,20X0,60(SETOR DE TRIBUTOS)	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

60	TRAVE PARA CONTENÇÃO DE ACESSO DE VEICULOS PESADOS NA PRAÇA DA IGREJA COM TUBOS METALICOS GALVANIZADOS DE 3 NA CHAPA 18 TAMANHO 8,62 X 2,10	UND	1		
61	TALÕES COM 100 FOLHAS CADA NUMERADO E PICOTADO, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TAMANHO 0,21 X 0,10	UND	5000		
62	PLACA CEGA EM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G (POSTO MANGABEIRA)	UND	1		
63	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(POSTO MANGABIERA)	UND	1		
64	PLACA CEGA EM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G (CASA DE FARINHA)	UND	1		
65	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 180G , TICKETS BLOCADOS COM ACABAMENTO DE ADESIVO OLOGRAFICO TAMANHO 0,15 X 0, 60	UND	2000		
66	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ 90G TAMANHO 0,15 X 0,21, PREFEITURA ITINERANTE	UND	1000		
67	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G, PREFEITURA ITINERANTE TAMANHO 0,80 X 1,20	UND	2		
68	FOLHETO EM PAPEL COUCHÊ 90G PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL TAMANHO 0,20 X 0,10	UND	1000		
69	BACKDROP FEITO EM LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS TAMANHO 2,0 X 2,0, COPA INTERVALE	UND	1		
70	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS NAS PONTAS TAMANHO 1,60 X 0,60 PARA EVENTO PREFEITURA ITINERANTE	UND	5		
71	CARTILHA MANUAL DE CONDUTA COLEGIO DA POLICIA MILITAR GRAMPEADO NO FORMATO REVISTA TAMANHO A5 15 FOLHAS FRENTE E VERSO CAPA DURA MIOLO PRETO E BRANCO COM CAPA COLORIDA	UND	2800		
72	20 BLOCOS DE 100 LAUDOS DE FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO	UND	20		
73	BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5 CONTENDO 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO TAMANHO 0,15 X 0,21	UND	10000		
74	LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS PARA PORTAL DO EVENTO XCM PE DE SERRA	M²	28		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

75	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 2,5 X 0,80, CASA DE FARINHA JAQUEIRA	UND	1		
76	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(INAUGURAÇÕES)	UND	6		
77	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 0,30X0,25 PROGAMA MORAR MELHOR	UND	15		
78	ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO SERVIÇOS E LOGO DA PREFEITURA TAMANHO 0,45X0,25	UND	40		
79	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 0,60, POSTO MATO GROSSO	UND	1		
80	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS NAS PONTAS TAMANHO 5,0 X 1,50 PARA EVENTO MORAR MELHOR	UND	6		
81	PAPEL CARTÃO 210G REVESTIDO EM ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO A5	UND	26		
82	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 2,00, PAVIMENTAÇÃO	UND	1		
83	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACRILICO BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,80X0,70(POSTO MANGABEIRA)	UND	1		
84	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 0,60, POSTO MANGABEIRA	UND	1		
85	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 2,45 X 2,45	UND	2		
86	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 6,0 X 2,0	UND	1		
87	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 7,40 X 2,30	UND	1		
88	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 4,50 X 1,80,JORNADA PEDAGOGICA	UND	1		
89	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PART E SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 1,00X1,00 GOVERNO DO ESTADO	UND	1		
90	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 4,0 X 1,0,GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	UND	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

91	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CAPA DE CLASSIFICADOR TAMANHO A4	UND	240		
92	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PART E SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 4,50X1,80 JORNADA PEDAGOGICA	UND	1		
93	CONFECÇÃO DE ESTOJO EM COURO CÓRBODA COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA EVENTO JORNADA PEDAGOGICA	UND	300		
94	SQUEZE PLÁSTICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA EVENTO JORNADA PEDAGOGICA	UND	300		
95	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PART E SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 3,0X1,0 (EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA É SOLO SAGRADO)	UND	1		
96	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 0,30X0,25 PROGAMA MORAR MELHOR	UND	10		
97	SACOLA PLASTICA ALÇA REFOÇADA COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PROGAMA ALIMENTA BRASIL	UND	10000		
98	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEMMADEIRANASLATERAISTAMANHO 2,50X0,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	20		
99	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEMMADEIRANASLATERAISTAMANHO 2,0X1,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
100	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEMMADEIRANASLATERAISTAMANHO 2,0X0,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	6		
101	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GTAMANHO 3,15X1,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	4		
102	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GTAMANHO 5,0 X1,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
103	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 2,0 X8,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	2		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

104	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 14,0 X 1,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
105	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 2,0 X5,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	6		
106	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 3,0 X 2,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
107	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 2,20 X 2,20 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
108	FAIXA EM LONA 40G COM IMPRESSÃO DIGIOTAL DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 1,00 X 2,50 COM SUPORTE EMMADEIRA NAS LATÉRAIS PARA PROJETO JUVENTUDE	UND	1		
109	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM IMPRESSÃO DIGITAL FOSCA DE ALTA RESOLUÇÃO, COBERTURA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 2MM E ACAAMENTO DE PARAFUSOS CROMADOS	UND	50		
110	FAIXA EM LONA 40G COM IMPRESSÃO DIGIOTAL DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 1,00 X 4,00 COM SUPORTE DE MADEIRA NAS LATÉRAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	50		
111	CRACHA EM PAPEL 150G TAMANHO 10X15 COM IMPRESSÃO COLORIDA E CORDÃO DE NYLON PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	300		
112	CRACHA EM OS 1MM TAMANHO 10X15 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E CORDÃO DE NYLON PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	300		
113	CORDÃO PARA CRACHÁS PESONALIZADOS COM GARRA JACARÉ CROMADO TAMANHO 90CM	UND	300		
114	AGENDA PERMANENTE 125 FOLHAS COM IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA 125 GRAMAS CAPA DURA E ESPIRAL PERSONALIZADA PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
115	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA BRANCA E AMARELA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
116	MUCHILA EM COURO COM ALÇAS, FECHO EM ZIPER, 3 COMPARTIMENTOS PERSONALIZADA PARA JORNADA ACADÊMICA	UND	350		
117	ESTOJO TIPO PORTA LÁPIS EM COURO COM 3 COMPARTIMENTOS PERSONALIZADO PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11 8	SQUEZE EM ALUMÍNIO 500ML COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA JORNADA PEDAGOGICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
11 9	ESTOJO TIPO PORTA LÁPIS EM COURINO PERSONALIZADO PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
12 0	IMPRESSÃO DE LONA 440G PARA BACKDROPE E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E ILHÓS TAMANHO 2,0 X 3,0 PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	10		
12 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS, REFLETIVA GALVANIZADO ÁREA = 0,50x0,50 CM COM SUPORTE DE TUBO EM ACO GALVANIZADO DE 18' POLEGADAS COM DOIS METROS DE TAMANHO.	UND	50		
12 2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	250		
12 3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	400		
12 4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	200		
12 5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM PS PLOTADO COM ADESIVO FOSCO E IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	100		
12 6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICA 30X20 GALVANIZADA COM COMUNICAÇÃO EM LONA 440 GRAMAS FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	200		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b> -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;
- 2- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- 4- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;
- 2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;
- 4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;
- 5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
**Pregão Presencial nº 010/2023**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na....., vem apresentar a sua proposta **para licitação Registro de Preço para, fornecimento e prestação de serviços de confecção de comunicação visual e outros sérvios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

IT EM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 1,00X0,80 PARAUTILIZAÇÃOEMEVENTOSMUNICIPAIS.	UND	100		
2	BLOCOATESTADO50X1VIAOFFSETCOM0PÁGINAS;CAPAAG90G/M² NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0NAS CORES	UND	1.000		
3	BLOCOATESTADO50X1VIAOFFSETCOM0PÁGINAS;CAPAAG 90G/M²NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 0X0 CORES	UND	5.000		
4	BLOCO COMUNICADO GERAL50X1 VIA OFFSET COM 0PÁGINAS;CAPAAG90G/M²NASMEDIDAS21X30CMCOM0X0CORES	UND	2.000		
5	BLOCO COMUNICADO INTERNO 50X1 VIA OFFSET COM 0PÁGINAS;CAPAAG90G/M²NASMEDIDAS21X30CMCOM0X0CORES	UND	2.000		
6	BLOCO DECLARAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M²NASMEDIDAS14X21CMCOM1X0CORES	UND	200		
7	BLOCO DECLARAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M²NASMEDIDAS14X21CMCOM1X0CORES	UND	200		
8	BLOCODECLARAÇÃODECOMPARECIMENTO	UND	1.000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	BLOCO INTERESSADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS15X21CMCOM0X0CORES	UND	4		
10	BLOCO INTERESSADO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS15X21CMCOM0X0CORES	UND	4		
11	BLOCO PARANOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANATÁRIA EM TRÊS VIAS 21X29,7 IMPRESSÃO VIA OFFSET COM 3 PÁGINAS;PAPELAG 75G/M <sup>2</sup> CM COM 0X0 CORES	UND	200		
12	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 10X15 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	1.000		
13	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS10X15CMCOM0X0CORES	UND	5.000		
14	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG120G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS10X15CMCOM0X0CORES	UND	5.000		
15	BLOCO RECEITUÁRIO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS15X21CMCOM0X0CORES	UND	5.000		
16	BLOCO REQUERIMENTO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPA AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X30 CM COM 0X0 NAS CORES	UND	50		
17	BLOCO REQUERIMENTO DE FÉRIAS 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS21X30CMCOM0X0NAS CORES	UND	50		
18	BLOCO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/PONTUÁRIO CLÍNICO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS21X31 CM COM 0X0 CORES	UND	1.000		
19	BLOCO SAÚDE BUCAL ATENÇÃO BÁSICA/PONTUÁRIO CLÍNICO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90 G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X31CM COM 0X0 CORES	UND	1.000		
20	BLOCO SOLICITAÇÃO 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS10X20CMCOM0X0CORES	UND	5.000		
21	BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAME 50X1 VIA OFFSET COM 0 PÁGINAS;CAPAAG90G/M <sup>2</sup> NASMEDIDAS10X20CMCOM0X0CORES	UND	5.000		
22	CARTÃO ATENDIMENTO GERAL FOLHA OFFSET 120G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 13X20 CM COM 1X1 CORES	UND	1.000		
23	CARTÃO ATENDIMENTO SIMPLES FOLHA OFFSET 120G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 13X20 CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		
24	CARTÃO DA FAMÍLIA SIMPLES FOLHA OFFSET 180G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21 CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		
25	CARTÃO DE APROXIMAMENTO SIMPLES FOLHA OFFSET 180G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 15X21CM COM 1X1 CORES	UND	10.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

26	CARTÃO DE VACINA COM IMPRESSÃO OFFSET EM PAPEL 125 GRAMAS	UND	5.000		
27	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPELA 4180 GRAMAS IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	2.000		
28	CAMISA BRANCA EM MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E NAS COSTAS EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
29	CAMISA BRANCA EM TECIDO CACHARREL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E NAS COSTAS EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
30	CAMISA BRANCA EM MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
31	CAMISA BRANCA EM TECIDO CACHARREL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE EM TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	1.000		
32	CONFEÇÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DO IPTU COM IMPRESSÃO COLORIDA VIA OFFSET AG 90G/M <sup>2</sup> NAS MEDIDAS 21X29,7, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO COM DADOS VARIADOS, COM DUAS DOBRAS EM FORMATO CARTA E COLA PARA FIXAÇÃO.	UND	10.000		
33	CRACHÁ EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO PADRÃO COM CORDÃO PERSONALIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	300		
34	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440 GRAMAS COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS TAMANHO 6,00X0,60 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	50		
35	IMPRESSÃO DE OUTDOOR COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 9X3	UND	50		
36	JORNAL INFORMATIVO MUNICIPAL EM PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO OFFSET COLORIDO	UND	20.000		
37	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDO ELE, 14 MICRO ÔNIBUS ESCOLAR (AMARELO) APLICAÇÃO NAS DUAS LATERAIS. TAMANHO 1,80X3,60, APLICAÇÃO DE ADESIVO NO VIDRO TRASEIRO 2,0 X 1,0	M	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

38	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARACOMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDO ELES 1 FIORINO, 1 KOMBI, 1 DOBLO, 1 BESTA, APLICAÇÃO EM DOIS LADOS. TAMANHO 1,50 X 2,40, APLICAÇÃO NA MALA 1,50 X 0,60 COM APLICAÇÃO	M	50		
39	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS GRANDES SENDO ELES 4 ONIBUS BRANCO ESCOLAR APLICAÇÃO NOS DOIS LADOS TAMANHO 10,90 X 0,75, APLICAÇÃO DA LOGO TAMANHO 2,50 X 3,10 APLICAÇÃO DE ADESIVO NO VIDRO TRASEIRO 2,30 X 2,30.	M	200		
40	PADRONIZAÇÃO DE FROTA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO FOSCO COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PEQUENOS COM APLICAÇÃO NOS DOIS LADOS. TAMANHO 2,0 X 1,30, APLICAÇÃO NA MALA 1,50 X 0,60, REMOÇÃO DE PLOTAGEM ANTERIOR. TOTAL 20 UNIDADES	M <sup>2</sup>	220		
41	PLACA METÁLICA COM ARO DE METALON 50X30 GALVANIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO FOSCO E SUPERFÍCIE EM CHAPA 20MM GALVANIZADA TAMANHO: 2X3 PARA COMUNICAÇÃO DOS POVOADOS	UND	11		
42	PONTO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL GROSSO 50X50 GALVANIZADO, COBERTURA EM TELHA ZINCO ALUMÍNIO E ASSENTAMENTO METÁLICO COM REVESTIMENTO EM PVC EXPANDIDO 50MM, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTURA PEROLIZADA. COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO EM ADESIVO FOSCO, APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO LOCAL.	UND	20		
43	TOTEM LUMINOSO EM LONA NIGHT DAY DUPLA FACE COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO TENSIONADA EM ARO METÁLICO E ACABAMENTO COM FRISO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 2,00 X 1,00, COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO	UND	15		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

44	PLACA CEGA EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM. TAMANHO 30CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADO NO ACRÍLICO COM INSTALAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.	M <sup>2</sup>	60		
45	TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E IMPRESSÃO COM ADESIVO FOSCO, PAINEL DIGITAL LED COM HORÁRIO, TEMPERATURA E MENSAGEM. TAMANHO 2,40 X 1,10 PARA PRAÇA DA PREFEITURA, COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UND	1		
46	LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS PARA PORTAL DO EVENTO DIA DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ	M <sup>2</sup>	108,4		
47	ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS MUNICIPAIS EM PONTOS DE ONIBUS	M <sup>2</sup>	84		
48	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO (DILSON ALVES)	UND	1		
50	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL TAMANHO 2,50X0,80 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UND	8		
51	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,70X0,90 (PRAÇA DJALMA FARIAS BASTOS)	UND	2		
52	PLACAS EM PS 2MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA SINALIZAÇÕES EM PORTAS TAMANHO 0,20X0,25	UND	25		
53	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM FERRAGENS E PÉ DIREITO DE 6M OBRA EMERGENCIAL COM TRABALHO NOTURNO COM MÃO DE OBRA DE 8 PROFISSIONAIS	M <sup>2</sup>	72		
54	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50 (PRAÇA OSÓRIO PASCOAL)	UND	1		
55	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50 (REFORMA DA ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO)	UND	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

56	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM CHAPA 18 COM LATERAL EM CHAPA MODELO INOX REFOÇADO COM PINTURA P.U AZUL E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL NAS LATERAIS TAMANHO 0,42X0,35 E HASTE DE 1,20	UND	5		
57	CONFEÇÃO DE BALANÇO EM ESTRUTURA METALICA E ASSENTO EM PVC EXPANDIDO COM SUSTENTAÇÃO EM CORRENTE CROMADA E PINTURA	UND	2		
58	CONFEÇÃO DE GANGORRAS EM ESTRUTURA METALICA COM BANCO DE PVC EXPANDIDO E PINTURA EM P.U COMPLETA	UND	1		
59	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACRILICO BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 1,20X0,60(SETOR DE TRIBUTOS)	UND	1		
60	TRAVE PARA CONTENÇÃO DE ACESSO DE VEICULOS PESADOS NA PRAÇA DA IGREJA COM TUBOS METALICOS GALVANIZADOS DE 3 NA CHAPA 18 TAMANHO 8,62 X 2,10	UND	1		
61	TALÕES COM 100 FOLHAS CADA NUMERADO E PICOTADO, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TAMANHO 0,21 X 0,10	UND	5000		
62	PLACA CEGA EM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G (POSTO MANGABEIRA)	UND	1		
63	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(POSTO MANGABIERA)	UND	1		
64	PLACA CEGA EM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3X1 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G (CASA DE FARINHA)	UND	1		
65	IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 180G , TICKETS BLOCADOS COM ACABAMENTO DE ADESIVO OLOGRAFICO TAMANHO 0,15 X 0, 60	UND	2000		
66	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ 90G TAMANHO 0,15 X 0,21, PREFEITURA ITINERANTE	UND	1000		
67	CAVALETE COM ESTRUTURA EM METALON COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G, PREFEITURA ITINERANTE TAMANHO 0,80 X 1,20	UND	2		
68	FOLHETO EM PAPEL COUCHÊ 90G PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL TAMANHO 0,20 X 0,10	UND	1000		
69	BACKDROP FEITO EM LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS TAMANHO 2,0 X 2,0, COPA INTERVALE	UND	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

70	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS NAS PONTAS TAMANHO 1,60 X 0,60 PARA EVENTO PREFEITURA ITINERANTE	UND	5		
71	CARTILHA MANUAL DE CONDOTA COLEGIO DA POLICIA MILITAR GRAMPEADO NO FORMATO REVISTA TAMANHO A5 15 FOLHAS FRENTE E VERSO CAPA DURA MIOLO PRETO E BRANCO COM CAPA COLORIDA	UND	2800		
72	20 BLOCOS DE 100 LAUDOS DE FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO	UND	20		
73	BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5 CONTENDO 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO TAMANHO 0,15 X 0,21	UND	10000		
74	LONA 440G EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS PARA PORTAL DO EVENTO XCM PE DE SERRA	M²	28		
75	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 2,5 X 0,80, CASA DE FARINHA JAQUEIRA	UND	1		
76	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,50X0,50(INAUGURAÇÕES)	UND	6		
77	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 0,30X0,25 PROGAMA MORAR MELHOR	UND	15		
78	ADESIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO SERVIÇOS E LOGO DA PREFEITURA TAMANHO 0,45X0,25	UND	40		
79	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 0,60, POSTO MATO GROSSO	UND	1		
80	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM ILHÓS NAS PONTAS TAMANHO 5,0 X 1,50 PARA EVENTO MORAR MELHOR	UND	6		
81	PAPEL CARTÃO 210G REVESTIDO EM ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO A5	UND	26		
82	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 2,00, PAVIMENTAÇÃO	UND	1		
83	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACRILICO BOTÕES METALICOS DE ACABAMENTO TAMANHO 0,80X0,70(POSTO MANGABEIRA)	UND	1		
84	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 3,0 X 0,60, POSTO MANGABEIRA	UND	1		
85	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 2,45 X 2,45	UND	2		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

86	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 6,0 X 2,0	UND	1		
87	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 7,40 X 2,30	UND	1		
88	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 4,50 X 1,80, JORNADA PEDAGOGICA	UND	1		
89	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 1,00X1,00 GOVERNO DO ESTADO	UND	1		
90	FAIXA EM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 4,0 X 1,0, GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	UND	1		
91	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PARA CAPA DE CLASSIFICADOR TAMANHO A4	UND	240		
92	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 4,50X1,80 JORNADA PEDAGOGICA	UND	1		
93	CONFECÇÃO DE ESTOJO EM COURO CÓRDOBA COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA EVENTO JORNADA PEDAGOGICA	UND	300		
94	SQUEZE PLÁSTICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA EVENTO JORNADA PEDAGOGICA	UND	300		
95	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR TAMANHO 3,0X1,0 (EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA É SOLO SAGRADO)	UND	1		
96	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 0,30X0,25 PROGRAMA MORAR MELHOR	UND	10		
97	SACOLA PLÁSTICA ALÇA REFOÇADA COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL	UND	10000		
98	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL TAMANHO 2,50X0,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UND	20		
99	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA LATERAL TAMANHO 2,0X1,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UND	1		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

100	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEMMADEIRANASLATERAISTAMANHO 2,0X0,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	6		
101	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GTAMANHO 3,15X1,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	4		
102	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GTAMANHO 5,0 X1,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
103	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 2,0 X8,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	2		
104	PLACA CEGA EM METALON COM LONA 44G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 14,0 X 1,50 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
105	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 2,0 X5,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	6		
106	IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA440GCOMACABAMENTOEM ILHÓSNAS LATERAISTAMANHO 3,0 X 2,0 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
107	PLACA PS 2mm COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO TAMANHO 2,20 X 2,20 PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	1		
108	FAIXA EM LONA 40G COM IMPRESSÃO DIGIOTAL DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 1,00 X 2,50 COM SUPORTE EMMADEIRA NAS LATÉRAIS PARA PROJETO JUVENTUDE	UND	1		
109	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM IMPRESSÃO DIGITAL FOSCA DE ALTA RESOLUÇÃO, COBERTURA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 2MM E ACAAMENTO DE PARAFUSOS CROMADOS	UND	50		
110	FAIXA EM LONA 40G COM IMPRESSÃO DIGIOTAL DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 1,00 X 4,00 COM SUPORTE DE MADEIRA NAS LATÉRAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	50		
111	CRACHA EM PAPEL 150G TAMANHO 10X15 COM IMPRESSÃO COLORIDA E CORDÃO DE NYLON PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	300		
112	CRACHA EM OS 1MM TAMANHO 10X15 COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E CORDÃO DE NYLON PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	300		
113	CORDÃO PARA CRACHÁS PESONALIZADOS COM GARRA JACARÉ CROMADO TAMANHO 90CM	UND	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11 4	AGENDA PERMANENTE 125 FOLHAS COM IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA 125 GRAMAS CAPA DURA E ESPIRAL PERSONALIZADA PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
11 5	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA BRANCA E AMARELA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
11 6	MUCHILA EM COURO COM ALÇAS, FECHO EM ZIPER, 3 COMPARTIMENTOS PERSONALIZADA PARA JORNADA ACADÊMICA	UND	350		
11 7	ESTOJO TIPO PORTA LÁPIS EM COURO COM 3 COMPARTIMENTOS PERSONALIZADO PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	350		
11 8	SQUEZE EM ALUMÍNIO 500ML COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO UV PARA JORNADA PEDAGOGICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
11 9	ESTOJO TIPO PORTA LÁPIS EM COURINO PERSONALIZADO PARA JORNADA ACADÊMICA UM NOVO TEMPO PARA FAZER UMA NOVA ESCOLA	UND	700		
12 0	IMPRESSÃO DE LONA 440G PARA BACKDROPE E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E ILHÓS TAMANHO 2,0 X 3,0 PARA EVENTOS MUNICIPAIS	UND	10		
12 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS, REFLETIVA GALVANIZADO ÁREA = 0,50x0,50 CM COM SUPORTE DE TUBO EM ACO GALVANIZADO DE 18' POLEGADAS COM DOIS METROS DE TAMANHO.	UND	50		
12 2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORDAS DE SUSTENTAÇÃO E ILHÓS PARA FIXAÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	250		
12 3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	400		
12 4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12 5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM PS PLOTADO COM ADESIVO FOSCO E IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	100		
12 6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA METÁLICA 30X20 GALVANIZADA COM COMUNICAÇÃO EM LONA 440 GRAMAS FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	METRO	200		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b> -

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**Processo Administrativo nº**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

licitação Registro de Preço para, **fornecimento e prestação de serviços de confecção de comunicação visual e outros serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 010/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

**Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

**As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

Poder: 2 - Poder Executivo

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

**OCONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$XXXXXXXXXX**(por **extenso**), sendo pago conforme necessidade do Contratante, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura ou da Secretaria Solicitante.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição daFeira/Ba, \_\_-\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2023**.

#### Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2023** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 010/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:  
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023/  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023/SRP, conforme Ata publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, **fornecimento e prestação de serviços de confecção de comunicação visual e outros serviços para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ..... - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará( o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará( o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº .....-PRP/2023.

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ..... – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal  
Empresa Detentora da Ata